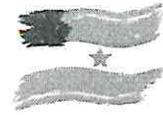




PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE**

*Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FTN-2C94- Van-Pass/Micr/Não Aplic. Furgão Renault/Master L3H2 - Diesel Vei. 06 - 2020/2021 - BRANCO*

**1.1. Especificação**

MANGUEIRA 8MM  
GÁS R-134 A  
ÓLEO/ CONTRASTE

**1.2. Quantidade**

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	MANGUEIRA 8MM	PÇ.	---	1	---
2	GÁS R-134 A	KG	---	1	---
3	ÓLEO / CONTRASTE	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 633,25

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

*Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos municípios relacionados a Secretaria de Saúde.*

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

*\*\*O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 633,25 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).*

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

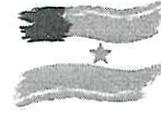
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

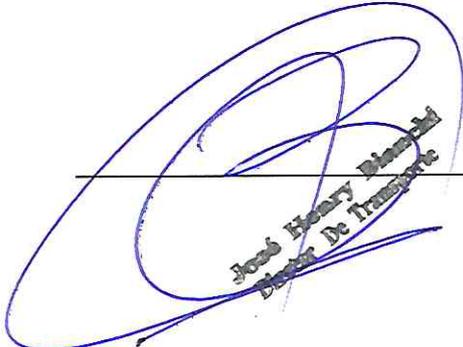
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 15 de julho de 2024.

  
José Henry Bianchi  
Diretor de Transporte

  
Donizete Ap. Della Vecchia  
Diretor de Manutenção

  
Vanessa Simão C. Bastos  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de manutenção em sistema de ar condicionado no veículo placa: FTN-2C94- Van-Pass/Micr/Não Aplic. Furgão Renault/Master L3H2 - Diesel Vei. 06 - 2020/2021 - BRANCO

1.1. Especificação

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO  
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CONSERTO DE CHICOTE

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO	UN	---	1	---
2	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CONSERTO DE CHICOTE	UN	---	1	----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 520,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Faz-se necessária a contratação de manutenção em sistema de ar condicionado, considerando apresenta defeitos durante o funcionamento do sistema. O uso do ar condicionado automotivo é imprescindível das atividades, tendo em vários fatores que possam interferir como: poeiras, névoas, odores, mudanças climáticas, entre outros. Desta forma a manutenção e reparação se faz necessários para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, garantido a qualidade do ar e proporcionando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e diminuindo os riscos que possam ameaçar a saúde e a segurança dos servidores municipais Lembrando que este veículo pertence a Secretaria de Saúde*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 520,00(QUINHENTOS E VINTE REAIS)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

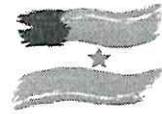
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE



**E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

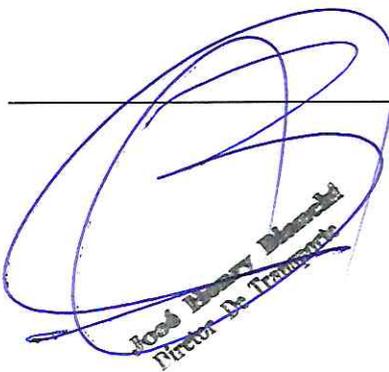
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

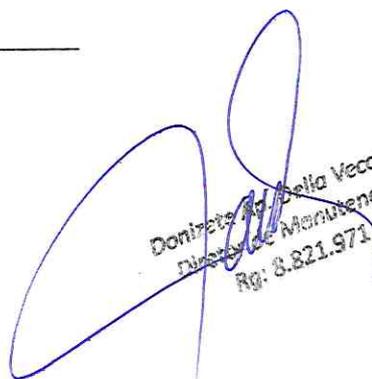
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

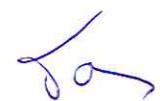
**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.*

Monte Alto, 15 de julho de 2024.

  
José Manoel Marchi  
Diretor de Transporte

  
Donizete de Bella Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Rg: 8.821.971

  
Vanessa Simão C. Bastos  
Secretária de Saúde